



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4497/2025
De 25 de Setembro de 2025.

Abre Crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N°2395/2025, de 23 de setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2395/2025, de 23 de setembro de 2025, e Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 3741

Fonte Recurso 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, deste Decreto, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2500		Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
TOTAL GERAL			130.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

